



Gestão 2019-2022

# SINTIETFAL

[www.sintiefal.org.br](http://www.sintiefal.org.br)

Filiado ao



SINASEFE





FUTURE-SE

Programa Institutos e Universidades  
Empreendedoras e Inovadoras



## FUTURE-SE: Apresentação

→ Visa a fortalecer a **autonomia administrativa, financeira e de gestão** das universidades e dos institutos federais, por meio de parceria com Organizações Sociais (entidades de caráter privado que recebem o status “social” ao comprovar eficácia e fins sociais, entre outros requisitos) e do fomento à captação de recursos próprios, a partir de ações de **governança, gestão, empreendedorismo, pesquisa, inovação e internacionalização do ensino superior.**

→ Ao longo desse período, **inúmeros especialistas** foram consultados e puderam contribuir para o aperfeiçoamento do programa.

→ Submetido à consulta pública a partir de 17/07/2019 até o dia **07/08/2019.**



## FUTURE-SE: Consulta Pública



A consulta on-line ignora os TAEs como partícipes do processo:

- ✓ Professor ensino superior público;
- ✓ Professor ensino superior privado;
- ✓ Professor educação básica pública;
- ✓ Professor educação básica privada;
- ✓ Estudante da Educação Básica;
- ✓ Estudante de Graduação;
- ✓ Estudante de Pós-graduação;
- ✓ Empresário da área de educação;
- ✓ Empresário de outra área;
- ✓ Reitor;
- ✓ Outro.



## FUTURE-SE: Objetivos Gerais



Divide-se em três eixos:

1. Governança, Gestão e Empreendedorismo;
2. Pesquisa e Inovação; e
3. Internacionalização



Prazo de duração: indeterminado



Participação das IFES será por adesão, na forma e no prazo estabelecidos em regulamento específico.



## FUTURE-SE: Compromissos das IFES

- Utilizar a organização social contratada para o suporte à execução de atividades relacionadas aos eixos de **gestão, governança e empreendedorismo**; pesquisa e inovação; e internacionalização;
- Adotar as **diretrizes de governança que serão futuramente** definidas pelo Ministério da Educação;
- Adotar programa de integridade, mapeamento e gestão de riscos corporativos, controle interno e auditoria externa



## FUTURE-SE: Operacionalização

- Será operacionalizado por meio de contratos de gestão, firmados pela União e pela Ifes, com uma organização social, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à cultura e estejam relacionadas às finalidades do Programa.
- Os contratos de gestão poderão ser celebrados com organizações sociais já qualificadas pelo Ministério da Educação ou por outros Ministérios, sem a necessidade de chamamento público, desde que o escopo do trabalho esteja no âmbito do contrato de gestão já existente.



## FUTURE-SE: Compromissos entre IFES e OSs

- Metas de desempenho, indicadores e prazos;
- Acompanhamento e avaliação de resultado, com indicadores de qualidade e produtividade;
- Diretrizes na governança e na gestão da política de pessoal:
  - b) vedação das práticas de nepotismo e de conflito de interesses; e
  - c) critérios para ocupação de cargos de direção e assessoramento, segundo o grau de qualificação exigido e os setores de especialização profissional.
- Condições para suspensão do contrato; e
- Penalidades para o caso de descumprimento das cláusulas contratuais.





## FUTURE-SE: Papel das OSs

- Apoiar a execução das atividades vinculadas aos 3 eixos do programa;
- Apoiar a execução de planos de ensino, pesquisa e extensão das Ifes;
- Realizar o processo de gestão dos recursos relativos a investimentos em empreendedorismo, pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Auxiliar na gestão patrimonial dos imóveis das Ifes participantes; e
- Exercer outras atividades inerentes às suas finalidades.




## FUTURE-SE: Fomento


- A União e as Ifes poderão **fomentar a organização social por meio de repasse de recursos orçamentários e permissão de uso de bens públicos.**
- **Bens imobiliários** serão transferidos para o MEC, a fim de constituírem fonte de recursos para o programa, e **poderão ser doados para as OSs** participantes do FUTURE-SE, desde que a rentabilidade da gestão patrimonial seja vertida para ações inseridas no âmbito das Ifes.
- As OSs deverão integralizá-los em fundos de investimentos, **para constituir recursos de longo prazo**, a ser investido com objetivos de preservar seu valor, gerar receita e fomentar as atividades de que trata o programa.




## FUTURE-SE: Fomento



Constituídos os Fundos de Investimentos e garantida a sua sustentabilidade econômica e financeira, o Comitê Gestor, por meio de ato do Poder Executivo, poderá propor o uso de percentual de recursos do principal para a aplicação nas ações dos 3 eixos do programa, na etapa inicial de formação de poupança do fundo.




O MEC poderá doar a rentabilidade das cotas dos fundos, diretamente, para as OSs participantes do Programa, desde que estas utilizem tais recursos nas ações dos eixos do programa.




O MEC poderá destinar recursos para unidades que tenham reduzido potencial de captação de recursos, como forma de ação supletiva.



## FUTURE-SE: Fomento



É facultada a cessão de servidores titulares de cargo efetivo em exercício na instituição federal de ensino superior, que exerçam atividades relacionadas ao contrato de gestão, à OS. Caberá a este o ônus pela remuneração ou pelo salário vinculado ao cargo do agente cedido, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas. Não será incorporada à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária adicional que vier a ser paga pela OS.



O servidor público federal que desenvolver invenção, aperfeiçoamento ou modelo de utilidade e desenho industrial, bem como a sua IFES, poderá ter participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração de direito de propriedade intelectual.



## FUTURE-SE: Governança, Gestão e Empreendedorismo

- A governança abrange os processos de administração dos recursos e a capacidade de planejar, formular e implementar políticas, visando à melhoria da gestão, à sustentabilidade do desenvolvimento e ao melhor manejo dos recursos.
- As Ifes participantes deverão implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com as seguintes diretrizes:
- Direcionamento das ações para a busca de resultados para a unidade acadêmica e para a sociedade, encontrando soluções inovadoras para lidar com a limitação de recursos.



## FUTURE-SE: Governança, Gestão e Empreendedorismo

- As Ifes e Organizações Sociais que aderirem ao programa deverão instalar ouvidoria, para recebimento de reclamações, denúncias e atendimento ao usuário e deverão observar requisitos de transparência:
- Apoiar a criação, atração, implantação e a consolidação de ambientes promotores de inovação, com foco no estabelecimento de parceria com o setor empresarial, incluídos parques e polos tecnológicos, incubadoras e start-ups;
- Aprimorar os modelos de negócios e a capacidade de oferecer inovações que supram a demanda da sociedade;



## FUTURE-SE: Governança, Gestão e Empreendedorismo

- Aperfeiçoar a gestão patrimonial de seus bens, mediante cessão de uso, concessão, comodato, fundo de investimentos imobiliários, realização de parcerias público-privadas, entre outros mecanismos;
- Promover suas marcas e produtos (*naming rights*): as Ifes do programa FUTURE-SE estão autorizadas a conceder a pessoas físicas ou jurídicas o direito de nomear uma parte de um bem, móvel ou imóvel, de um local ou evento, em troca de compensação financeira (*naming rights*).
- Fomentar a arrecadação de receitas próprias; e
- Promover ações de empregabilidade para os alunos das instituições.



## FUTURE-SE: Governança, Gestão e Empreendedorismo

- Será permitida, ainda, a criação de Sociedades de Propósito Específico (SPE), por departamento nas Ifes, garantindo que um percentual do lucro auferido retorne para a Ifes.
- O Ministério da Educação ficará responsável pela construção de plataformas que permitam a aproximação entre as instituições de ensino e o setor produtivo, de modo a criar um ecossistema de inovação e empreendedorismo, bem como a fomentar e orientar as Sociedades de Propósito Específico.





## FUTURE-SE: Governança, Gestão e Empreendedorismo



"Isso que hoje é despesa vai virar receita para o fundo do Future-se. O que a gente ganha a partir do momento que transforma esse terreno em cotas [é] que o setor empresarial constrói um *shopping*, isso vira **sociedade de propósito específico**. Um terreno construído vai ser valorizado, então as cotas [se] valorizam. O dinheiro aumenta, e a própria rentabilidade das salas comerciais vai agregar valor a esse programa."

**Arnaldo Barbosa de Lima Júnior**

Secretário de Educação Superior do MEC

Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-07/mec-quer-criar-fundo-para-financiar-universidades-federais>





## FUTURE-SE: Justificativa



"A gente quer premiar as boas práticas, a gente não acredita no assistencialismo, quer premiar a cultura do esforço, quer premiar o bom desempenho, por isso estamos lançando esse programa. A gente quer permitir que se formem cada vez mais talentos e quer reter esses talentos"

**Arnaldo Barbosa de Lima Júnior**

**Secretário de Educação Superior do MEC**

Fonte: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-07/mec-quer-criar-fundo-para-financiar-universidades-federais>





## FUTURE-SE: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A Organização Social contratada deverá, em parceria com as Ifes:

- ➔ Buscar a implementação do Novo Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/2016), aumentando a interação com o setor empresarial, no intuito de contribuir com a capacidade inovadora do setor e atender às demandas do setor empresarial por inovação;
- ➔ Aprimorar as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de nível nacional e internacional, buscando disseminar a cultura da inovação, da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia;



## FUTURE-SE: Internacionalização

- Cursos de idiomas para os docentes, por meio de parcerias com instituições privadas, para promover a publicação em periódicos no exterior;
- Intercâmbio entre universidades nacionais e internacionais, trazendo para as universidades brasileiras professores estrangeiros renomados;
- Ações de premiação de alunos que, além de possuírem elevadas notas, ocupem posição de destaque intelectual, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação, e não tenham indicativo de desabono de sua conduta.



## FUTURE-SE: Fundo da Autonomia Financeira das IFES

- a. prestação de serviços (estudos, pesquisas, consultorias e projetos);
- b. comercialização de bens e produtos com a marca das instituições apoiadas;
- c. alienação de bens e direitos;
- d. aplicações financeiras que realizar;
- e. direitos patrimoniais (aluguéis, foros, dividendos, bonificações, comodatos e concessões);
- f. exploração de direitos de propriedade intelectual;
- g. acordos e instrumentos congêneres que realizar com entidades nacionais e internacionais; e
- h. matrículas e mensalidades de pós-graduação lato sensu nas UFs.
- i. rendas provenientes de outras fontes.



## FUTURE-SE: Comitê Gestor

- Estabelecer as diretrizes das ações no âmbito do Programa;
- Realizar avaliação anual de desempenho institucional, para análise do atingimento dos objetivos e metas pactuados no Plano de Ação;
- Assessorar as IFES participantes na condução da política de governança;
- Definir o critério para aceitação das certificações, para fins de participação no processo eleitoral dos reitores.



## FUTURE-SE: Legislação





- Uma proposta de mudança na legislação, para possibilitar a implementação do programa, será apresentada posteriormente e um projeto de lei será encaminhado ao Congresso Nacional.
- A intenção é que as instituições federais tenham mais autonomia financeira e que não fiquem à mercê de flutuações no Orçamento da União. Ficarão, porém, à mercê das flutuações do mercado financeiro, pois a atividade desenvolvida pelos administradores de fundos de investimentos é normalmente de risco, os investidores subscrevem termo de responsabilidade, no qual manifestam ciência irrestrita das possibilidades de perda de capital e, ainda, de eventual necessidade de aporte de capital em casos extremos de perda.

Fontes: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-07/consulta-publica-do-programa-future-se-tem-mais-de-14-mil-cadastros>  
<https://jus.com.br/artigos/19297/relacao-juridica-entre-fundos-de-investimentos-e-cotistas>









## FUTURE-SE: Legislação

- o instrumento propõe um conjunto de alterações, em 16 legislações vigentes.
-  A Lei 8.313/91 → considerará como atividades culturais as atividades de pesquisa e extensão das IFES.
-  A Lei 8.191/91 → que dispõe sobre a isenção de IPI passará a beneficiar as empresas que investirem no programa Future-se.
-  A Lei 9.249/95 → autorizará que as doações sejam feitas mediante crédito em conta corrente em nome da entidade beneficiária ou da organização gestora de fundo.
-  A lei 9.637/98 → alteração permitirá que os conselheiros das OSs possam ser remunerados.







## FUTURE-SE: Legislação

-  A lei 9.250/95 → alteração permitirá que as doações feitas ao programa Future-se sejam deduzidas do IR.
-  A lei 9.394/96 (LDB) → alteração ampliará a forma de reconhecimento e validação de diplomas obtidos em universidades estrangeiras.
-  A lei 9.394/96 (LDB) → alteração ampliará a forma de reconhecimento e validação de diplomas obtidos em universidades estrangeiras.
-  A lei 10.973/2004 → alteração ampliará as prerrogativas dos regimes de contratação para as Oss, substituindo as Instituições de Apoio por Oss. O CONFIES propõe que se mantenha o que está na lei e, ainda, que as las não firmem contrato de gestão com as IFES.



## FUTURE-SE: Propostas do CONFIES

- 
1. A proposta do CONFIES entregue, nesta segunda-feira, 05, ao secretário Arnaldo Lima Junior da SESU (Secretaria de Educação Superior) do Ministério da Educação, não apenas exclui a OS do texto como coloca as Fundações de Apoio. Porém, as fundações não firmarão Contrato de Gestão por considerá-lo contrário à autonomia da universidade;
  
  -  2. O CONFIES propõe convênios de cooperação tripartite IFES/FA/MEC, no lugar dos contratos de gestão, conforme a lei 8.958/94, que rege que as fundações de apoio são elos essenciais para estimular a gestão dos projetos de pesquisa científica nas universidades públicas brasileiras;



## FUTURE-SE: Propostas do CONFIES

- ➔ 3. O CONFIES considera também que esse é o ponto central do projeto de lei (PL) do MEC, porque tudo gira em torno de quebra da autonomia universitária, pelo Contrato de Gestão com uma OS comandada de fora da IFES (Lei 9637/98);
- ➔ 4. O CONFIES também considera que o PL do MEC tem aspectos que não podemos discordar, como exemplo, os incentivos fiscais dos fundos patrimoniais pelos quais lutamos juntamente com a ANDIFES, a SBPC, ABC e tantas outras entidades nacionais, assim como extensos artigos do Marco Legal.

## FUTURE-SE: Análise



**Margarida Salomão**

Deputada Federal e professora emérita da UFJF

“Tudo no Future-se é virtual. O programa anuncia a criação de Fundos de Investimentos no valor de aproximadamente 100 bilhões de reais a serem constituídos com recursos obtidos pela alienação de imóveis da União, mas os imóveis ainda precisam ser alienados, os fundos têm de ser ainda constituídos, sua gestão determinada e a apropriação de seus rendimentos estabelecida. Tudo está por vir.”

## FUTURE-SE: Análise



“O programa é vago e chega a ser difícil criticá-lo a não ser pelos fundamentos que o justificam, pela lógica que a ele preside e pelas eventuais consequências que sua adoção suscitaria.”

**Margarida Salomão**

Deputada Federal e professora emérita da UFJF



## FUTURE-SE: Análise

- As IFs e Ufs que já se pronunciaram condenam o fato de as entidades e organizações ligadas à educação, à pesquisa e ao desenvolvimento não terem sido consultadas sobre o programa.
- Outra crítica preliminar é a exiguidade do período de avaliação e consulta, não só por parte das instituições como da sociedade.
- Não há previsão de audiências públicas das várias entidades envolvidas no programa, nem garantias de que essa discussão se dará no âmbito do conjunto da sociedade.
- Além disso, não é adequado analisar um projeto de lei dissociado do contexto econômico-político em que se insere, além de não haver nele referências e estudos de viabilidade para torná-lo inteligível.



## FUTURE-SE: Análise

- ➔ O Programa Future-se acabará por ameaçar a autonomia universitária, configurando-se como um ato de inconstitucionalidade, uma vez que viola o conteúdo previsto no texto constitucional: art. 207 da CF.
- ➔ O Programa Future-se pretende, única e exclusivamente, mercantilizar a educação pública brasileira. O Art. 11 determina que “as IFES participantes deverão implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, em consonância com as seguintes diretrizes: [...] VII - avaliação da satisfação dos alunos com professores e disciplinas”.



## FUTURE-SE: Análise

- ➔ No Future-se, são estabelecidas metas financeiras a serem atingidas pelas instituições de ensino, como se estas fossem meras empresas mercantis. Está prevista a criação de um SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) nas IFES para o recebimento de reclamações, denúncias e atendimento ao usuário. A escola será uma empresa, que viverá da rentabilidade, do lucro, da competição de mercado (haverá os *naming rights*, associação dos nomes das IFES a marcas e produtos).





## FUTURE-SE: Análise

- Com a implantação do Future-se, o governo prevê a consolidação de *startups* (empresas de base tecnológica, estrutura enxuta e inovação no modelo de negócio), a partir de projetos de pesquisa e extensão nas IFES, e da consequente prestação de serviços dessas empresas, o que favorecerá a geração de recursos para as Universidades. Em 2019, porém, no Brasil, quatro das seis *startups*, que alcançaram a avaliação de US\$ 1 bilhão por uma agência de capital de risco, procedem da USP.



## FUTURE-SE: Sobre o Ministro da Educação

### **Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**

- ➔ Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade de São Paulo (USP) em 1994
- ➔ Mestre em administração na área de finanças pela Faculdade Getúlio Vargas (FGV), em 2013
- ➔ Possui MBA Executivo Internacional em finanças reconhecido por escolas no Brasil, China, Holanda, Estados Unidos e México
- ➔ É economista e professor da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp)

Fontes: <https://oglobo.globo.com/sociedade/perfil-quem-o-novo-ministro-da-educacao-abraham-weintraub-23582403>  
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Abraham Weintraub](https://pt.wikipedia.org/wiki/Abraham_Weintraub)





## FUTURE-SE: Sobre o Ministro da Educação

### **Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**

- ➔ Fundou, em 2015, o Centro de Estudos em Seguridade (CES), que se apresenta como uma associação civil sem fins lucrativos fundada por professores dos cursos de Atuária e Contabilidade da Unifesp.
- ➔ Executivo do mercado financeiro com mais de vinte anos de experiência, atuou como economista-chefe e diretor do Banco Votorantim, 5º maior banco privado do país, e como sócio na Quest Investimentos, administradora de fundos de investimentos.

Fonte: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Abraham\\_Weintraub](https://pt.wikipedia.org/wiki/Abraham_Weintraub)





## FUTURE-SE: Sobre o Ministro da Educação



Tanto Abraham, como a esposa Daniela e o irmão Arthur, são professores do Departamento de Contabilidade da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).



Em 2011, os irmãos Abraham e Arthur abriram um processo na Justiça de São Paulo tentando interditar o pai, Mauro Weintraub. Tal medida declara a pessoa em questão judicialmente incapaz de exercer atos como zelar por sua saúde e/ou finanças, carecendo ser tutelado. O pedido foi julgado e indeferido pelo juiz Rui Porto Dias, que alegou não haver elementos suficientes que justificassem a interdição de Mauro Weintraub. Os irmãos recorreram da sentença e o Tribunal de Justiça negou a apelação em março de 2016.



## FUTURE-SE: Sobre o Ministro da Educação



O pai de Abraham, o psiquiatra Mauro Weintraub, foi professor da Universidade de São Paulo (USP) e, nos anos 80, escreveu um livro sobre cannabis, defendendo a dissociação da relação entre uso e criminalização, algo extremamente progressista para a época.



O próprio Abraham já chegou a afirmar que o pai sofreu perseguição na época da ditadura militar por defender alunos que desapareciam durante o regime. Diferentemente do pai, Abraham e o irmão possuem uma postura mais conservadora; ambos fazem parte do Governo Bolsonaro.



## FUTURE-SE: Indicação de Leituras

Projeto de Lei

ANÁLISE PRELIMINAR DO FUTURE-SE – Roberto Leher (UFRJ)

NT10-2019\_WAASM\_ProgramaFuture-se – Nota Técnica Wagner e Adv. Associados

Future-se – Poder Popular

Mais de 40 federais criticam Future-se; cinco rejeitam adesão ao projeto

<https://educacao.uol.com.br/noticias/2019/08/14/mais-de-40-federais-criticam-future-se-duas-rejeitam-adesao-ao-projeto.htm>



## FUTURE-SE: Indicação de Leituras

Professor que detém maior patente da USP desconfia de plano do MEC para universidades

<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2019/08/professor-que-detem-maior-patente-da-usp-desconfia-de-plano-do-mec-para-universidades.shtml>

Quem fatura com o Future-se? – PSOL

<https://www.lsr-cit.org/?p=3643>

Vídeo com fala do Presidente da UNE

<https://youtu.be/4peSsqdAmro>